



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS

**REQUERIMENTO Nº 038 / 99**

PROTOCOLO
N.º <u>038</u> / <u>11</u> / <u>06</u> / 19 <u>99</u>
<b>Luiz Fernando Coelho de Abreu</b>
Funcionário

**SR. PRESIDENTE;**

**Considerando** que o numero de eleitores no município de Canas, vem aumentando gradativamente;

**Considerando** que os munícipes de Canas que ainda não possuem seu título de eleitor, para adquirir referido documento, precisa deslocar até o cartório eleitoral de Lorena, ocasionando com isso gastos com transportes;

**Considerando** que no cartório eleitoral de Lorena, existe aproximadamente 200 (duzentos) títulos eleitorais a serem entregues aos eleitores de Canas; e

**Considerando** que o município de Canas, ainda não possui cartório eleitoral, o que dificulta o deslocamento dos munícipes de Canas até Lorena, devido aos seus trabalhos, principalmente os que residem na zona rural.

Diante do acima exposto, **REQUEIRO** a Mesa após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seja Oficiada a Exm<sup>a</sup> Sra. Dr.a CÉLIA KINOSITA PAGAN, DD. Juíza Eleitoral da Comarca de Lorena, para que viabilize o remanejamento de funcionários para o município de Canas, a fim de atender a população.

**Sala das Sessões, 11 de junho de 1.999.**

  
**PAULO GOELHO DE ABREU**  
Vereador - PSDB

APROVADO em <u>15 106 199</u>
REJEITADO _____
por _____ votos favoráveis
e _____ votos contrários
por <u>unanimidade</u>

RESPONDIDO
Oficio sob N.º _____
Em _____ de _____ de 19 _____